



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Departamento Legislativo

Memo. nº 04/2021

Teresina, 09 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador LUÍS ANDRÉ  
Câmara Municipal de Teresina  
LOCAL

Assunto: - Projeto de Lei nº 01/2021 (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 01/2021**, que "**Dispõe sobre a autenticidade de documento por advogados(as) nos processos em que patrocina no âmbito de administração pública municipal e dá outras providências.** ", com voto favorável do vereador Enzo Samuel (PDT).

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES**  
Diretor do Departamento Legislativo